



## PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

De conformidade com o disposto no artigo 52, da Lei nº 8443/92, atesto haver tomado conhecimento das contas da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, exercício de 2007, das conclusões contidas no Relatório e no Certificado de Auditoria, bem como do Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, constante do processo nº 59500.000362/2008-78, cuja opinião foi pela **Regularidade com Ressalvas** a gestão dos responsáveis relacionados nos itens 1.1.1.1, 3.1.1.3, 5.1.1.1, 5.1.1.2, 6.1.1.1, 6.1.1.2, 6.1.1.3 e 6.1.1.4 do Certificado de Auditoria e pela **Regularidade** da gestão dos demais responsáveis no item 3.2 tratados no Relatório de Auditoria nº 208596, referentes ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista no inciso II do artigo 71, da Constituição.

Brasília-DF, 30 de junho de 2008.

*Luiz A. S. Eira*

**LUIZ ANTONIO SOUZA DA EIRA**  
Ministro de Estado da Integração Nacional, Interino